

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210066

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.629.537/0001-34, com sede na AV. FLAMBOYANT, 445 - CAMINHO DAS ÁRVORES, representado por WALMIR NOGUEIRA MORAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.653.286/0001-00, com sede na R BOA VISTA, 167, REZENDE II, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por ROCKLANE ARAUJO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 20210066, dispensa de nº 008/2021-PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3070	COCO RALADO 100G	UNIDADE	6	2,45	14,70
14877	FEIJAO PRETO	QUILO	25	6,50	162,50
16389	OVOS	UNIDADE	62	0,40	24,80
22681	PESSEGO EM CALDA 500 G	LATA	3	7,99	23,97
22683	CEREJA EM CALDA 200 G	VIDRO	6	10,35	62,10
40638	POLPA DE FRUTA MARACUJA	QUILO	15	8,00	120,00
40645	MILHO VERDE LATA 200G.	LATA	23	2,49	57,27
40663	POLPA DE FRUTA CAJA	QUILO	17	8,99	152,83
40664	QUEIJO CASEIRO	QUILO	3	17,99	53,97
44659	LEITE DE COCO DE 500 ML	UNIDADE	3	4,70	14,10
45674	FRANGO CONGELADO	QUILO	31	7,99	247,69
46935	ARROZ TIPO 1 PCT 1 KG	QUILO	262	4,23	1.108,26
66381	SAL REFINADO EM PCT DE 1 KG	PACOTE	43	0,99	42,57
				VALOR GLOBAL R\$	2.084,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo tem fulcro no art. 57, §1º, IV c/c art. 24, IV, e, art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993, e, cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1802.121220809.2.050 Manutenção e Coordenação do Fundo Municipal de Educação-FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR

4.1 O Termo Aditivo terá vigência de 05/05/2021 a 04/07/2021;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.2 O acréscimo de valor será na importância total de R\$ 2.084,76 (dois mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 10.477,29 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

5.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ulianópolis/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida sobre o presente Termo.

Ulianópolis/PA, 27 de Abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 28.629.537/0001-34
CONTRATANTE

B Q DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ 28.069.085/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____